



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 063/2010

SÚMULA: Regulamenta o processo de recebimento e arquivamento da declaração de bens e valores prevista na Lei Federal n. 8.429, de 2 de junho de 1992 e dá outras providências.

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 8.429, de 2 de junho de 1992;

D E C R E T A:

Art. 1º A declaração dos bens e valores que integram o patrimônio privado de agente público, no âmbito do Poder Executivo Municipal, bem como sua atualização, conforme previsto na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, observarão as normas deste Decreto.

Parágrafo Único: Para efeitos deste artigo, considera-se como agente público todo aquele que exerce cargo, emprego ou função, na administração municipal.

Art. 2º A declaração referida no artigo primeiro compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior e, quando for o caso, abrangerão os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos os objetos e utensílios de uso doméstico.

Art. 3º A declaração de bens será atualizada, anualmente, bem como na data em que o agente público municipal deixar o exercício do cargo, emprego ou função.

Parágrafo Único: A atualização anual de que trata o *caput* deverá ser apresentada até o dia 15 de maio no setor de pessoal competente da Prefeitura Municipal.

Art. 4º O declarante poderá a seu critério entregar cópia da Declaração Anual de Bens apresentada à Delegacia da Receita Federal, ou utilizar o formulário que se constitui no Anexo I, deste Decreto.

§ 1º Os agentes públicos que, pela legislação do Imposto de Renda, não estiverem obrigados à entrega de declaração à Delegacia da Receita Federal, deverão utilizar o formulário que se constitui no Anexo II, deste decreto.

§ 2º O setor de recursos humanos fará o registro da entrega, emitirá recibo ao agente público e manterá em arquivo reservado as declarações previstas neste decreto, pelo prazo de 5 (cinco) anos, ainda que o agente público deixe o cargo, emprego ou função.



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br



Art. 5º Será instaurado processo administrativo disciplinar contra o agente público que se recusar a apresentar declaração dos bens e valores na data própria, ficando sujeito à penalidade prevista no § 3º do artigo 13 da Lei Federal nº 8.429 de 02 de Junho de 1992.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 19 de abril de 2010.


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br



ANEXO I – DECRETO Nº 063/2010

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES – LEI FEDERAL 8.429/92

<input type="checkbox"/> Declaração de Ingresso
<input type="checkbox"/> Declaração de Desligamento
<input type="checkbox"/> Declaração de Atualização Anual

1 - Identificação do Agente Público

Nome:		
CPF:	RG:	Data de Nasc.: ____/____/____
Endereço: (Rua/Av.)		Nº
Bairro:	Cidade/UF:	CEP:
Telefone: ()	Celular: ()	

2 – Dependentes

CPF	Relação de dependência	Data de nascimento

3 - Rendimentos recebidos de pessoas jurídicas, pelo titular, no ano anterior:

Nome da Fonte Pagadora	CNPJ	Rendimentos
Prefeitura Municipal de Pirai do Sul	77.001.329/0001-00	R\$
		R\$
		R\$

4 - Rendimentos recebidos de pessoas jurídicas pelos dependentes no ano anterior:

Nome da fonte pagadora	CNPJ	Rendimentos
------------------------	------	-------------



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br



		R\$
		R\$
		R\$

5 - Outros rendimentos no ano anterior:

Descrição	Rendimentos
	R\$

6 - Declaração de bens e direitos/Discriminação de bens/direitos:

Informar no campo "Descrição do bem/direito": data, valor de aquisição e de alienação (informar destinatário com CPF), quando for o caso.		Situação em 31 de Dezembro – R\$	
Descrição do bem/direito	Tipo*	Ano base - 1	Ano base
TOTAL:			
*Tipo: Imóveis (terreno, casa, loja, outros), Veículos, Embarcações, Semoventes, Dinheiro, Ações e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais localizados no país ou no exterior.			

7 - Dívidas e Ônus Reais:

Discriminar dívidas e ônus reais – nome do beneficiário ou credor		Situação em 31 de Dezembro – R\$	
Descrição	Tipo	Ano base - 1	Ano base
TOTAL:			



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br



8 - Informações do cônjuge e demais dependentes:

CPF	Rendimentos no ano base

9 - Bens do cônjuge e demais dependentes:

Os bens do cônjuge e demais dependentes estão informados acima? (Item 6)	() Sim () Não			
Caso NEGATIVO, descreve-os abaixo:				
Informar no campo "Descrição do bem/direito": data, valor de aquisição e de alienação (informar destinatário com CPF), quando for o caso.	Situação em 31 de Dezembro – R\$			
Descrição do bem/direito	CPF	Tipo*	Ano base - 1	Ano base
*Tipo: Imóveis (terreno, casa, loja, outros), Veículos, Embarcações, Semoventes, Dinheiro, Ações e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais localizados no país ou no exterior.				

10 - Dívidas e ônus reais do cônjuge e demais dependentes:

As dívidas e ônus reais do cônjuge e demais dependentes estão informados acima? (Item 7)	() Sim () Não			
Caso NEGATIVO, descreve-las abaixo:				
	Situação em 31 de Dezembro – R\$			
Descrição da dívida	CPF	Tipo*	Ano base - 1	Ano base
*Tipo: Imóveis (terreno, casa, loja, outros), Veículos, Embarcações, Semoventes, Dinheiro, Ações e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais localizados no país ou no exterior.				

Declaro que as informações contidas neste formulário são a expressão da verdade e estou ciente de que a prestação de informações falsas poderá ensejar a responsabilização administrativa, conforme § 3º do Art. 13 da Lei Federal Nº 8.429/92.

Pirai do Sul, _____, de _____ de _____.



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br



Assinatura do agente público

Obs: Rubricar todas as páginas.

- A Declaração de I.R. substitui este documento

ANEXO II- DECRETO Nº 063/2010

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENS, VALORES E TÍTULOS – LEI FEDERAL
8.429/92

<input type="checkbox"/> Declaração de Ingresso
<input type="checkbox"/> Declaração de Desligamento
<input type="checkbox"/> Declaração de Atualização Anual

1 - Identificação do Agente Público:

Nome:		
CPF:	RG:	Data de Nasc.: ____/____/____
Endereço: (Rua/Av.) Nº		
Bairro:	Cidade/UF:	CEP:
Telefone: ()	Celular: ()	

DECLARAÇÃO

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DO CUMPRIMENTO À EXIGÊNCIA CONTIDA NO § 4º DO ARTIGO 13 DA LEI FEDERAL Nº 8.429/92, QUE **ESTOU ISENTO DE APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA À RECEITA FEDERAL E NÃO POSSUO BENS A DECLARAR.**

POR SER VERDADE, FIRMO A PRESENTE DECLARAÇÃO.

Pirai do Sul, _____, de _____ de _____.

Assinatura do agente público